



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.798, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE TIRO DE GUERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>04.153.0002.1055</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01 – FICHA Nº 232	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FONTE 01 – FICHA Nº 233	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.543.0015.2033</b>	<b>MANUTENÇÃO DA NASCENTE DE VIDA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FONTE 01	218	15.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>04.122.0002.2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FONTE 01	228	5.000,00
<b>TOTAL DO RECURSO</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**DIRNEY DE PONTES**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 18 de dezembro de 2020.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração